



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2.018

**"DECLARA FACULTATIVO O DIA 29 DE MARÇO DE 2018 –
QUINTA-FEIRA SANTA"**

MANOEL MONTEIRO GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, a Semana Santa é uma tradição religiosa católica, que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, se iniciando no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a **Quinta-feira Santa** antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, quando se comemora o Lava-pés e a última Ceia de Jesus com seus Apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

RESOLVE baixar o seguinte **ATO**, dispondo sobre a **DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO**:

Art. 1º. Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto das repartições públicas da Câmara Municipal no dia **29 de MARÇO DE 2018 (Quinta-feira Santa)**.

Art. 2º. À Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

Art. 3º. O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

Art. 4º. Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 19 de Março de 2.018.


MANOEL MONTEIRO GOMES
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:



